

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

O município de Jupiá, com sede à Rua Rio Branco, 320, Centro, Jupiá (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico www.jupia.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, que realizou dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para atendimento da demanda em participação para audiência com deputados, com a finalidade de capacitação de recurso para o Município de Jupiá.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais

2. FORNECEDOR

EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.078.267/0001-58, AV Brasil, 613, centro, São Lourenço do Oeste – SC

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

- 3.1. A contratação de empresa de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas torna-se necessário para o deslocamento do Prefeito Valdelirio Locatteli da Cruz, Funcionário Público Samuel Trento e o Vereador Darci Moschen até Brasília/DF, para reivindicar e solicitar recursos para o município junto aos ministérios, saída no dia 05/05/2025 e volta no dia 08/05/2025. A opção por deslocamento aéreo justifica-se tendo em vista a longa distância do município até o destino, sendo mais ágil, tendo um melhor aproveitamento de tempo e recursos, onde facilita a realização de tarefas em diferentes localidades e garante a presença em eventos e reuniões.
- 3.2. O fornecedor foi selecionado considerando que o valor das passagens é determinado pelas companhias aéreas e as agências só conseguem fornecer orçamentos de companhias que estejam alinhadas com os valores de mercado. Essa abordagem garantiu uma análise abrangente e eficiente do custo e benefício das opções disponíveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

3.3. Considerando que o valor ofertado pela empresa EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA está de acordo com o praticado no mercado, considerando a oscilação de preço, justifica-se a não publicação dos três dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando as alterações constantes no preço das passagens aéreas por se tratar de um mercado fluido e de acordo com os orçamentos apresentados pelas empresas serem idênticos, foi pautado por critérios de contratação anterior do objeto, considerando que o da EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sempre demonstrou agilidade no atendimento e na emissão das passagens, fator essencial para garantir o cumprimento dos prazos.

Assim justifica-se que a empresa já havia sido contratada anteriormente e prestou o serviço de forma **satisfatória, sem intercorrências ou atrasos**, o que garante maior confiabilidade e reduz riscos operacionais em novos processos. A continuidade com um fornecedor que já demonstrou competência contribui para maior segurança e agilidade no atendimento.

6. FASE PREPARATÓRIA

Justifica-se a não realização do ETP e do TR devido ao valor da contratação, da entrega imediata e por se tratar de um mercado fluido onde a reserva da passagem não ultrapassa um dia, não havendo tempo hábil para o procedimento.

7. Item

Item	Especificação	UND	Preço UNIT.	Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais. Ida e volta. Saída: Chapecó, Destino: Brasília.	03	1.862,9200	5.588,76



8. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi selecionado considerando que o valor das passagens é determinado pelas companhias aéreas e as agências só conseguem fornecer orçamentos de companhias que estejam alinhadas com os valores de mercado. Essa abordagem garantiu uma análise abrangente e eficiente do custo e benefício das opções disponíveis. O fornecedor selecionado tem sua sede próximo ao município de Jupiá. A empresa apresentou cotações de forma imediata e apresentou todas as certidões de regularidade fiscal válidas. Sendo que já prestou serviço para o município de Jupiá de forma satisfatória.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÕES

Despesa 03, Natureza 3.3.90, Recurso 1500

Despesa 02, Natureza 3.3.90, Recurso 1500

10. VIGÊNCIA CONTRATAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 de acordo com o exercício do orçamento.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA no valor total de R\$ 5.588,76.

Jupiá, 25 de 04 de 2025

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal